

O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 20 de Dezembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D3AED369

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1476/2024 - PME - CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Dispõe sobre a convocação dos Agentes Comunitário de Saúde -ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, aprovados no Concurso publico/seleção publica Edital 001/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos **APROVADOS**, dentro das vagas homologadas pelo Concurso Público/Seleção Publica.(Edital 001/2023), homologado através da Portaria 1251/2024-GP, com devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/10/2024, a se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (Av. Dr. Antônio de Castro, 680 Bairro Jaguaribe Escada-PE), no período de 30 dias a contar da Publicação desta Convocação no horário das 07:30hs às 13:30hs, munido com documentação comprobatória, conforme prevê Edital.

Art. 2º - O candidato CONVOCADO que não se apresentar para fazer entrega das documentações, no prazo estabelecido por esta convocação, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo o qual foi aprovado no concurso publico/seleção publica Edital 001/2023, Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combates às Endemias ACE.

Art. 3º A documentação a ser apresentada pelo candidato CONVOCADO deverá ser os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento (se for o caso);
- CPF;
- Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição de 2024 ou declaração do TRE;
- Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
- Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou, correspondência bancária atualizada, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde- ACS respeitando o Edital 001/2023 - anexo I – cargos e Vagas – Exigências: Residir na área de atuação com comprovação de residência datada da data de publicação do edital 001/2023.
- Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou, correspondência bancária atualizada- Agente de Combate às Endemias –ACE.
- 02 fotos 3x4 13;
- Certificado ou Diploma de conclusão de Nível Médio;
- Certificado de curso de formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no Edital 001/2023.

Art.4º - O candidato deverá ser encaminhado pelo setor de Recursos a Junta Médica, após o seu comparecimento para o devido exame admissional, munido com os mencionados exames:

- Hemograma completa
- Glicemia em Jejum
- Hemoglobina Glicada
- TGO, TGP
- Sumário de urina
- Ureia, creatinina
- RX de coluna torácica e lombo sacra AP e perfil, com Laudo radiológico.
- Eletrocardiograma com parecer do cardiologista
- Vdrl
- Anti hiv
- Hbsag
- Anti HcV

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado.

Parágrafo único: Em caso de não comparecimento, e não apresentação de uma justificativa válida, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE

INSCRIÇÃO NO CONCURSO	INSCRIÇÃO DO CPF	CANDIDATO APROVADO	CLASSIFICAÇÃO
522302646	010.517.434-35	ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	1ª
522303374	063.853.254-07	ANDREZA GLAUCILELE PEREIRA DE SANTANA	2ª
522302902	048.440.384-27	ANDRE LUIZ DA MOTA	3ª
522303547	073.805.634-08	MARIA LUIZA DA SILVA	4ª
522300396	092.796.324-85	JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	5ª
522302548	429.474.388-33	GLABSON LOPES DE SOUZA	6ª
522302186	113.333.804-61	MARLON FILIPE FERREIRA LOPES	7ª
522300537	063.822.594-97	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	8ª
522300157	695.779.784-87	ANTHONY CAVALCANTI DE MELO	9ª
522302258	056.005.074-70	MERCIA ROSARIO DOS SANTOS	10ª
522303301	141.007.174-07	JOSENILDO CORREIA DOS SANTOS FILHO	11ª
522300649	140.647.554-80	JOSE VITOR ALVES DA SILVA	12ª
522303521	117.679.504-03	LUCAS MATHEUS PONTES DE MORAIS	13ª
522302264	040.851.064-14	WALTER GONÇALVES DOS ANJOS FILHO	14ª
522302339	010.631.084-46	*PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO	15ª
522300970	074.350.274-48	VANESSA ROGERIA DE FARIAS	16ª
522300062	099.103.194-62	MAGNO FELIPE SILVA DE SANTANA	17ª
522303258	124.886.894-32	SUZANA MORAIS DE ANDRADE	18ª
522303073	120.107.644-71	RODRIGO DE LEMOS VERCOSA	19ª
522300446	047.899.574-11	FERNANDO ANTONIO CINTRA	20ª
522303165	059.155.294-96	LUCAS JANUARIO DE SOUZA	21ª
522301656	098.805.494-90	JOSE MARIO RODRIGO DOS SANTOS	22ª
522300171	055.405.434-59	ROSILENE BENEDITA LOURENCO	23ª
522303286	056.556.904-03	MOISES DE SOUZA VIEIRA	24ª
522303295	057.012.984-26	CLEITON DIEGO SOUZA DA SILVA	25ª
522303319	075.635.734-96	EDJANE ROSA DE OLIVEIRA	26ª
522302438	065.112.704-16	DJAILSON FERREIRA DA SILVA	27ª
522300721	074.164.794-01	EDJANE GOMES PAJEU	28ª
522303468	080.032.534-62	ZIZUEL RAMOS PASSOS FILHO	29ª
522300827	084.256.094-70	*JOAB SILVA DE ARAGÃO	144ª

PCD (Pessoa com Deficiência)

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-ACS

INSCRIÇÃO NO CONCURSO	INSCRIÇÃO DO CPF	CANDIDATO APROVADO	MICROÁREAS	CLASSIFICAÇÃO
522302039	039.620.134-23	ADJA CRISTINA DA SILVA	RIACHO DO NAVIO MICROÁREA 04	1ª
522300129	056.823.074-45	JOSE DE SIQUEIRA GONCALVES JUNIOR	RIACHO DO NAVIO MICROÁREA 05	1ª
522303318	061.054.794-17	MARCO TULIO DE CHAVES ALMEIDA	RIACHO DO NAVIO MICROÁREA 06	1ª
522300001	123.365.534-57	JASMYNE GABRIELA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO MICROÁREA 01	1ª
522302200	081.441.234-33	SUSANE ISABELLE DOS SANTOS	TIMBOASSÚ MICROÁREA 10	1ª
522301110	059.202.144-06	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	TIMBOASSÚ MICROÁREA 12	1ª
522301931	080.661.934-16	JESSICA DA SILVA SIQUEIRA	ALTO SACRIFÍCIO MICROÁREA 10	1ª
522300512	086.660.604-17	PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	NOVA CIDADE MICROÁREA 03	1ª

Art. 3º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita
Município de Escada/Pernambuco

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E66D6FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEILÃO Nº 001/2024 – PL Nº 107/2024 AVISO DA 2ª CHAMADA DO LEILÃO REFERENTE AOS LOTES REMANESCENTES

O Município de Escada/PE, através do Secretário de Desenvolvimento Institucional, torna público que **no dia 27 de dezembro de 2024 às 09:00h. exclusivamente on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloeire.com.br** a 2ª chamada do leilão referente aos lotes remanescentes ao edital 001/2024, **LOTE 07 FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 AUT, ANO 2021 LANCE INICIAL R\$ 50.000,00 LOTE 10 FIAT/DUCATO CARGO 10, ANO 2021, LANCE INICIAL R\$ 60.000,00 LOTE 22 JEEP/RENEGADE 1.8 AUT, ANO 2020, LANCE INICIAL R\$ 30.000,00, LOTE 23 JEEP/RENEGADE 1.8 AUT, ANO 2020, LANCE INICIAL R\$ 30.000,00, LOTE 26 CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ANO 2021, LANCE INICIAL R\$ 30.000,00 LOTE 27 GM/MONTANA CONQUEST, ANO 2009/2010, LANCE INICIAL R\$ 10.000,00 LOTE 36 PASSADEIRA INDUSTRIAL HOSPITALAR LANCE INICIAL R\$ 500,00**, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de leilão nº 001/2024. Os bens inservíveis serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Sr. ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com e www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212.

Escada PE, 20 de Dezembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F69A7B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 194/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

1º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONTRATADO: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.348.089/0001-54, localizada na Rodovia BR 122, nº 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Aditivase o valor de **R\$ 307.120,00 (Trezentos e sete mil, cento e vinte reais)**. Corresponde a aproximadamente **24,08%** dentro do limite legal previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Exu-PE, 18 de dezembro de 2024.

JEFFERSON BACURAU TAVARES
Secretário Municipal de transportes

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8E44B1AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.501/2024.

EMENTA: INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE ARTESÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Cabe ao Executivo Municipal o cadastro e inscrição dos artesãos e dos empreendimentos artesanais que produzem e comercializam suas mercadorias no Município.

§ 1º - O Executivo Municipal inscreverá o artesão no cadastro municipal, emitindo a respectiva Carteira Municipal de Artesão, mediante solicitação, dispensada qualquer outra.

§ 2º - O artesão será identificado pela Carteira Municipal de Artesão, válida em todo o território do Município por, no mínimo, um ano.

§ 3º - Facultativamente, o interessado poderá solicitar a inscrição no cadastro municipal e a respectiva emissão da Carteira de Atividade Artesanal quando este já for inscrito no âmbito estadual, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, dispensada nesse caso qualquer outra exigência de comprovação da qualidade artesanal dos produtos produzidos e comercializados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:7914D24D